



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº: 21/2023 - SSP/GESOP - COAD/SPTC-16309

Processo Nº 202300016008391

Estudo: Aquisição de equipamentos para o Instituto Médico Legal Veterinário da Superintendência de Polícia Técnico Científica, através da Emenda Parlamentar nº 776.

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Polícia Técnico-Científica de Goiás está prestes a inaugurar o primeiro Instituto Médico Legal Veterinário do país. A unidade será dedicada às perícias médico-legais veterinárias relacionadas a maus tratos, principalmente em animais domésticos. Atuará contra a repressão de crimes contra animais e não ficará apenas responsável por animais domésticos de pequeno porte, mas também os de grande porte, como cavalos. Fora outras investigações que envolvam conhecimento médico-veterinário, como ataques à humanos. Entretanto, no caso dos silvestres, a responsabilidade continuará com o Laboratório de Perícias Ambientais.

Estes equipamentos são imprescindíveis ao desenvolvimento das atividades da Superintendência de Polícia Técnico-Científica de Goiás, mais especificamente da medicina legal veterinária, durante os procedimentos de necropsias, bem como na manutenção de equipamentos que necessitam de ambiente refrigerado para operar, quanto para proporcionar bem-estar, saúde e conforto térmico aos servidores e usuários do prédio. Objetiva-se a compra dos equipamentos, dentre eles o Emissor de Raios X Portátil, de Uso Exclusivo Veterinário, visando contemplar máxima eficiência, agilidade, precisão e segurança nas análises.

2. ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

O alinhamento da contratação está respaldado na Emenda Parlamentar Impositiva nº 776, no valor de R\$ 80.000,00 (SEI 46777330). O eventual ajuste de execução orçamentária para a presente aquisição está de acordo com o preconizado e deliberado entre os gestores do órgão e amparada pela própria Lei Orçamentária Anual 2023 - LOA 2023 (SEI 46777582).

Ainda, eventuais necessidades investimeto em capital que se configuram como novas

necessidades são passíveis de execução uma vez que se almejam notórios benefícios à estrutura, à capacidade técnica, aos serviços prestados, um serviço público que possibilitará a emissão de laudos técnicos para embasar inquéritos policiais para apuração e punição por crimes contra os animais, com o encaminhamento dos animais vítimas de maus-tratos para a emissão de laudo que instruirá os inquéritos

2.1. A demanda encontra-se alinhada com o Planejamento Estratégico da SSP ou Plano Anual de Contratações?

(x) Sim. () Não.

3. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos são:

- Equipamentos específicos para execução das etapas do processo de medicina legal veterinária;
- Aumento da produtividade dos profissionais de segurança pública;
- Melhoria das condições de trabalho dos profissionais.

Demonstrando com estes investimentos respeito, reconhecimento e cuidado da organização com seus profissionais. Com a devida descrição dos itens, dimensionamento dos quantitativos, pesquisa de mercado e critérios de sustentabilidade presentes no termo de referência, espera-se também que seja efetivada uma compra pública que represente ganhos nas dimensões humanas, ambientais e financeiras. A compra se faz necessária para uso volante nas dependências da SPTC, bem como para uso em campo, em animais que se encontram nas dependências externas da instituição.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos mínimos de qualificação para o fornecedor ou prestador de serviço:

Nº	Requisito	Justificativa para Exigência
1	Apresentar garantia para os objetos conforme termo de referência.	Assegurar qualidade dos objetos.

2	Para todos os itens: Catálogo, dos produtos cotados, em língua portuguesa e com imagem dos objetos, com nível de informação suficiente para avaliação da contratante, demonstrando a adequação da linha de produtos da licitante às especificações requeridas no Termo de Referência.	Assegurar qualidade dos equipamentos.
---	---	---------------------------------------

Há contrato vigente ou anterior com o mesmo objeto?

(X) Não.

Da forma de execução:

A execução do objeto da contratação se dará em conformidade com as cláusulas, condições, garantias, obrigações e responsabilidades entre as partes conforme termo de referência e instrumento contratual a ser elaborado.

5. LEVANTAMENTO DA DEMANDA

O(s) quantitativo(s) do objeto foram definidos com base em:

- () Contratações anteriores.
- () Levantamento de demanda existente.
- () Série histórica de consumo.
- (X) Previsão em Plano de Trabalho de Convênio ou Contrato de Repasse.
- () Outra forma de quantificação da demanda.

Memória de cálculo e/ou outros documentos que serviram de suporte para definição do(s) quantitativo(s):

- Memória de cálculo (evento SEI 47340281);
- Emenda Parlamentar (eventos SEI 46777330 e 46784725);
- Lei Orçamentária Anual (evento SEI 46777582).

6. SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO

Existem múltiplas soluções semelhantes disponíveis no mercado aptas a atenderem a demanda?

(X) Não. Após pesquisa de mercado foi observado que há apenas uma única solução apta a atender a demanda.

() Sim. Após pesquisa de mercado foi observado que há múltiplas soluções disponíveis no mercado para atendimento da demanda.

7. ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA

Justificativa de escolha da solução mais adequada: Se trata da única solução disponível no mercado.

8. DEFINIÇÃO DO MÉTODO DE PESQUISA DE PREÇOS

A presente pesquisa de mercado foi realizada seguindo o Decreto n. 9.900/2021.

- Parâmetro I - pesquisa na base estadual de notas fiscais eletrônicas
- Parâmetro II - pesquisa realizada no Portal de Compras Governamentais de Goiás
- Parâmetro III - pesquisa por meio de ferramentas específicas para a consulta de preços públicos
- Parâmetro IV - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência e sítios eletrônicos
- Parâmetro V - contratações similares feitas pela Administração Pública
- Parâmetro VI - Pesquisa junto a fornecedor

9. PESQUISA DE PREÇOS

Os valores unitários e totais, obtidos com base em pesquisa de preços, foram os seguintes:

LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QNT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	63994	RAIO X PORTÁTIL - VETERINÁRIO Aparelho de raios-x de alta frequência portátil	UND.	01	R\$ 48.639,64	R\$ 48.639,64
02	01	58378	APARELHO DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 12.000 BTU/H	UND.	02	R\$ 2.276,30	R\$ 4.552,60
02	03	39.178	APARELHO DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 24.000 BTU/H	UND.	01	R\$ 4.608,05	R\$ 4.608,05

03	01	81549	MICROCOMPUTADOR DESKTOP - Com processador igual, equivalente, ou superior ao processador Core I5, com mínimo de 1 TB de espaço, memória ram mínimo 16 GB	UND.	03	R\$ 7.117,16	R\$ 21.351,48
04	01	35143	BEBEDOURO ELÉTRICO - Tipo coluna, para garrações de 20 litros	UND.	01	R\$ 765,83	R\$ 765,83

O valor total para esta aquisição é de R\$ 79.917,60 (setenta e nove mil novecentos e dezessete reais e sessenta centavos) conforme pesquisa mercadológica anexa.

Memória de Cálculo ou Estimativa de Preços: SEI (47340281)

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O objeto da contratação é divisível e pode ser parcelado?

() Sim, é divisível e foi parcelado em tantas parcelas quanto tecnicamente e economicamente viáveis.

() É divisível, mas não poderá ser parcelado.

(X) Não é divisível.

11. PROVIDÊNCIAS ANTERIORES À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Serão necessárias adequações de infraestrutura física ou tecnológica, de espaço físico, de logística ou outras providências pertinentes, no ambiente da para a execução do objeto da contratação?

() Não. A contratação não demandará qualquer alteração no ambiente.

(x) Sim. Será necessário readequação e realocação de salas no ambiente

Será necessária a capacitação de servidor para a execução contratual?

() Não.

() Sim. A capacitação será realizada pela Contratada, sendo que a capacitação compõe obrigação contratual a ser prevista no respectivo Termo de Referência.

(x) Sim. A capacitação deverá ser providenciada.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Existem contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade da demanda?

(X) Não.

() Sim.

13. HISTÓRICO DO CONTRATO VIGENTE E TODOS OS ADITIVOS, SE HOUVER (VALOR ESTIMADO TOTAL, VALOR ESTIMADO MENSAL, PRAZO, PERÍODO DA VIGÊNCIA E VALORES LIQUIDADOS).

Não existe contrato vigente de fornecimento dos insumos.

14. HISTÓRICO DOS VALORES LIQUIDADOS NOS ÚLTIMOS 24 MESES DO CONTRATO VIGENTE OU VALORES LIQUIDADOS PARA A MESMA NATUREZA DA DESPESA, CUJO O OBJETO SEJA O MESMO.

O histórico dos valores liquidados nos últimos 24 meses foi solicitado via processo SEI (202300016014184).

Nos documento constantes nos eventos SEI (47643029, 47643257, 47643522 e 47643718) são apresentados diversos processos aquisitivos, mas em nenhum deles a Superintendência de Polícia Técnica é requisitante.

15. HISTÓRICO DETALHADO DE CONSUMO DA PASTA NOS ÚLTIMOS 24 MESES. NO CASO DE DESPESA COM COMBUSTÍVEL OU TELEFONIA, DEVE A PASTA PORMENORIZAR O CONSUMO MENSAL EM LITROS OU MINUTOS E/OU DADOS.

Não há histórico de consumo ou aquisição destes itens em tela.

16. TABELA COMPARATIVA DE VALORES UNITÁRIOS, MENSAIS E ANUAIS, ENTRE O ÚLTIMO CONTRATO OU ADITIVO VIGENTE E A NOVA CONTRATAÇÃO, COM INDICAÇÃO DO PERCENTUAL DE REDUÇÃO ALCANÇADA. DEVE A PASTA INDICAR CLARAMENTE SE HAVERÁ AUMENTO OU REDUÇÃO DA DESPESA.

Não existe contrato para o fornecimento dos equipamentos. Neste caso o item não se aplica por tratar-se de processo de aquisição imediata.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente estudo técnico preliminar evidencia que a contratação da solução descrita no item "ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA" se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, **DECLARO SER VIÁVEL** a contratação pretendida.

GOIANIA - GO, aos 15 dias do mês de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA MARCELINO DA SILVA, Gerente**, em 15/05/2023, às 10:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO MATOS DA SILVA, Superintendente**, em 18/05/2023, às 10:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **45807213** e o código CRC **B8875CBB**.

COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
AVENIDA ATILIO CORREIA LIMA , Nº. 1.223 - Bairro CIDADE JARDIM - GOIANIA - GO -
CEP 74425-030 - (62)3201-9533.



Referência: Processo nº 202300016008391



SEI 45807213